



**DECRETO Nº 316/2024**

**DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **NUBIA GARCIA DA SILVA** e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **NUBIA GARCIA DA SILVA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº 762.598.971-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, Matrícula 680, da Prefeitura Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DO PROVENTO</b>	<b>VALOR</b>
Última Remuneração	R\$ 1.765,00
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.340,80
Valor provento conforme	R\$ 1.221,53
Complementação Constitucional	R\$ 190,47
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º** – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2024.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de junho de 2024.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV